



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 310/FUNCOC/19**  
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 331/FUNCOC/18**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Maria de Fátima de Jesus Souza**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 17, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490343784BR, situado na Rua Amâncio de Castro Coelho, nº 140, bairro São Dimas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 11.055.005.01, procedeu a limpeza do imóvel porém não foi feita a constuição de passeios, conforme se observa através de relatório fotográfico apensado aos autos, em fls. 20.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 331/2018, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 18 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 313/FUNCOC/19**  
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 441/FUNCOC/19**  
**ATRELADO AO PROCESSO Nº 103.541-2019**

Considerando que o proprietário do imóvel, **José Antonio Pinheiro Britto**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490373684BR, situado na Rua Benedito Rosa de Oliveira, nº 33, bairro Residencial Village Santana, nesta urbe, inscrição cadastral nº 11.164.006.00, procedeu a limpeza do imóvel, conforme se observa através de recurso, fl.12, com fotografias apensadas aos autos, em fls. 13.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 441/2019 - Processo nº 103.541-2019, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protocolo Geral.  
Guaratinguetá, 20 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 315/FUNCOC/18**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 339/FUNCOC/19**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Paulo Henrique de Campos**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490374512BR, situado na Av. Gustavo Mollica, nº 997, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.181.003.00, procedeu a limpeza do imóvel, conforme se observa através de relatório fotográfico apensadas aos autos, em fls. 10.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 339/2018, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 20 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 314/FUNCOC/18**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 315/FUNCOC/19**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Fazenda Velha S/C LTDA**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 12/13, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490373392BR, situado na Rua José Alves de Carvalho, nº 332, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.175.001.00, procedeu a limpeza do imóvel, conforme se observa através de relatório fotográfico apensadas aos autos, em fls. 18.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 315/2018, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 20 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### LISTA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Jacques Félix, 02 - São Gonçalo.  
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP  
Telefone: (12) 3123-2900  
e-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

#### ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

1. MAHATMA GANDHI - HOSPITAL PSIQUIATRICO MAHATMA GANDHI;
2. ABRADES - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE;
3. INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIA DA SAUDE;
4. HMTJ - HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS;
5. INSAUDE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE;
6. INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO;
7. GRUPO GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA;
8. SANAR - CENTRO DE ESTUDOS DE GESTAO PUBLICA;
9. OSCEMA - ORGANIZACAO SOCIAL E CELLULA MATER;
10. APGP - ASSOCIACAO PAULISTA DE GESTAO PUBLICA;
11. IGASE - INSTITUTO DE GESTAO APLICADA SANITAS ET EDUCARE;
12. ACENI - ASSOCIACAO DAS CRIANCAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUACU
13. ABEDESC - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
14. IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO BERNARDO DO CAMPO
15. INSTITUTO ESPERANÇA
16. IAPP- INSTITUTO DE APOIO A POLITICAS PÚBLICAS

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### DECRETO



**DECRETO N.º 8.635, de  
25 de fevereiro de 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
73	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 10.000,00
317	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 48.000,00
334	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
390	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 370.000,00
451	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 22.200,00

Total de Suplementações R\$ 460.200,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
65	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	-R\$ 10.000,00
75	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 70.200,00
85	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 370.000,00
342	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00

Total de Anulações - R\$ 460.200,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### DECRETO



**DECRETO N.º 8.636, de  
01 de março de 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.913, de 06 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
111	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 16.000,00

Total de Suplementações R\$ 16.000,00


**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:


Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
110	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 16.000,00

Total de Anulações - R\$ 16.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA, ao primeiro dia do mês de março de dois mil de dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### DECRETO



**DECRETO N.º 8.637, de  
01 de março de 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
73	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 35.000,00
569	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00

**Total de Suplementações R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00
75	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	R\$ 35.000,00
568	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00

**Total de Anulações - R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.644, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Empresa COTEMA, Construtora e Administradora Mantiqueira Ltda., Concessionária do Terminal Rodoviário de Guaratinguetá, a conceder reajuste das tarifas de embarque para as linhas intermunicipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "j", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** as informações oferecidas pela Empresa Construtora e Administradora Mantiqueira Ltda., - COTEMA – Concessionária do Terminal Rodoviário de Guaratinguetá, bem como os demais motivos, parecer jurídico, razões e fundamentos legais, contidos no **Processo Administrativo Interno nº 003/2015** – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/Serviço Municipal de Trânsito;

#### DECRETA:


**Art. 1º** O Executivo Municipal de Guaratinguetá, autoriza a Empresa Construtora e Administradora Mantiqueira Ltda. – COTEMA – a reajustar o valor da tarifa de embarque para as linhas intermunicipais de passageiros, conforme os percentuais previstos pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP**, de 5,53%, passando de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Ficam também autorizados os reajustes previstos pela **Empresa Metropolitana de Transporte Urbanos de São Paulo – EMTU/SP**, no percentual de 6,88%:

- a) passando de R\$ 0,67 (curta distância), para R\$ R\$ 0,72 (setenta e dois centavos);
- b) passando de R\$ 1,19 (média distância), para R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos);
- c) passando de R\$ 2,80 (longa distância), para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.533, de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.  
Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.944, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera a redação do § 1º do artigo 37 da Lei nº 4.055, de 22 de julho de 2012, com redação dada pela Lei nº 4.353, de 26 de janeiro de 2012, dispondo sobre a composição de jornada do Professor de Educação Básica II – PEB II

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 37, da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.353, de 26 de janeiro de 2012 fica alterado, mantida a redação do **caput**, modificada a dos parágrafos 1º e 2º e, acrescido do parágrafo 3º, como segue:

“Artigo 37 .....

§ 1º A carga horária do docente PEB II dos anos finais do Ensino Fundamental de nove anos, ocupante de emprego público efetivo, será constituída por, no mínimo, 20 (vinte) horas-aulas, atribuídas conforme a necessidade da Educação, preferencialmente na unidade escolar sede de exercício.

§ 2º Considerar-se-á sede de exercício do PEB II a unidade escolar onde tenha atribuída a maior quantidade de aulas.

§ 3º Anualmente, a carga horária do PEB II variará entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) horas-aula semanais, conforme a disponibilidade de aulas e o bloco compatível com cada disciplina” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o artigo 5º da Lei nº 4.353, de 26 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.945, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "Corrida do Gari", e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "Corrida do Gari", a ser realizada, anualmente, no domingo anterior ou posterior ao dia 13 de novembro, data esta em que foi prestada justa homenagem, neste Legislativo Municipal, a estes honrosos trabalhadores.

Art. 2º A "Corrida do Gari" será realizada pelas ruas da Cidade de Guaratinguetá, num percurso aproximado de dez quilômetros, podendo ser utilizado o mesmo trajeto da Corrida "Nove de Julho", culminando com um dia festivo para os Profissionais da Limpeza Pública, seus familiares e demais participantes da corrida.


Art. 3º A premiação do evento deverá ser reservada, de maneira especial, à categoria Garis, podendo também participar outras categorias de corredores, em uma comemoração aberta ao público, dando maior conhecimento e visibilidade ao evento.

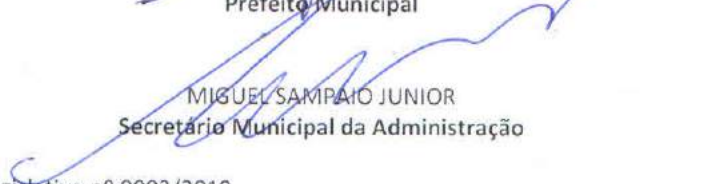
Art. 4º A "Corrida do Gari" será organizada pela Secretaria Municipal de Esportes, com o apoio das demais Secretarias Municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0003/2019,  
de autoria dos Vereadores Marcos Evangelista e  
João Pita Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.348, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera, parcialmente, a Portaria nº 11.326, de 14 de fevereiro de 2019, que reconstituiu a **Comissão Permanente de Licitações**.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

#### RESOLVE:

Alterar, a partir de 01 de março de 2019, na Portaria nº 11.326, de 14 de fevereiro de 2019, membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, conforme abaixo:

**Presidente:** ADEMAR DOS SANTOS FILHO

**Vice-Presidente:** FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.369, DE 18 DE MARÇO DE 2019


Exonera, a pedido, LUIZ ANTONIO REBELLO, das funções de Diretor Jurídico e Diretor Presidente da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2019, **LUIZ ANTONIO REBELLO**, das funções de Diretor Jurídico e Diretor Presidente da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente, as Portaria nºs 11.347, de 28 de fevereiro 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezanove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.370, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Exonera GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES, do emprego público em comissão de Assessora Especial de Políticas Públicas e Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 18 de março de 2019, GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES, do emprego público em comissão de Assessora Especial de Políticas Públicas e Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.063, de 19 de março de 2018 e a Portaria nº 11.289, de 04 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII<sup>o</sup>

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.371, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia LUIZ ANTONIO REBELLO, para o emprego público em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas e Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18 de março de 2019, LUIZ ANTONIO REBELLO, para o emprego público em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas e Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.372, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia interinamente, GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES Diretora Jurídica da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá – ARSAEG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e com fundamento no artigo 19, da Lei nº 3.933, de 18 de junho de 2007,


#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a partir de 18 de março do corrente ano, **GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES**, para compor a Diretoria da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG, como Diretora Jurídica, pelo período necessário para a realização dos estudos e procedimentos, a serem realizados por Comissão Especial, referente à extinção da Autarquia.

Art. 2º Fica também designada, a nomeada, para exercer a função de Diretora Presidente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezanove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.373, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Reconstitui o Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD e revoga a Portaria nº 10.889, de 13 de setembro de 2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.351, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal nº 7.612, de 04 de maio de 2012,

#### RESOLVE:

Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD**, sendo suas funções não remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público, a saber:

- 1 Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **CAROLINA ARECO**  
Suplente: **VERA LÚCIA DA CRUZ**

- 2 Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: **CELIMARI CARLOS DOS SANTOS**  
Suplente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARZANO**

- 3 Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: **ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO**  
Suplente: **REGINA GUIMARÃES**

- 4 Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: **LAURA DE PAULA LEANDRO**  
Suplente: **MARINA KAZUE SUZUKI**

- 5 Representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

Titular: **FRANCISCO MARCONDES DE MOURA JUNIOR**  
Suplente: **LUCYENE APARECIDA CARDOSO VILELA LEITE**

- 6 Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:

Titular: **REGINALDO JOAQUIM JOSÉ TRINDADE**  
Suplente: **ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.373, DE 19 DE MARÇO DE 2019

-2-

7 Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Titular: **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Suplente: **FÁBIO LUÍS DA COSTA GALLÉ**

8 Representante do Conselho da Educação:

Titular: **SHEYLA PALANDI**

Suplente: **FELIPE NOGUEIRA VICENTE**

9 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: **AMÂNDIO DE SOUZA GAVIÑIER**

Suplente: **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ**

10 Representante do Conselho Tutelar:

Titular: **MIRELI BETI**

Suplente: **TIAGO SALVADOR DOS SANTOS**

11 Representante da Fazenda Esperança:

Titular: **ADALBERTO CALMON BARBOSA**

Suplente: **JOSIANE A. F. DE SOUZA**

12 Representante da Classe Jornalística:

Titular: **RICARDO ABISSI B. ABI-REZIK**

Suplente: **RICARDO DE CASTRO ROMA**

13 Representante da Casa Jovem em Cristo para recuperação de usuários de drogas:

Titular: **WANDERSON UBIRAJARA DA SILVA SOBRAL**

Suplente: **ANDRÉ LUIZ SOARES VIEIRA**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 20 de março de 2019 - Edição Online nº 3220

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.373, DE 19 DE MARÇO DE 2019

-3-

14 Representante da Sociedade Civil – Movimento MMDC:

Titular: **VANDERLEI MARTINS**

Suplente: **FRANK LINCOLN GUSMÃO**

15 Representante do Poder Judiciário:

Titular: **ANA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS**

16 Representante do Ministério Público:

Titular: **RICARDO REIS SIMILE**

Suplente: **ALEXANDRE VITAL**

17 Representante da Polícia Civil:

Titular: **LUIZ FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA**

Suplente: **JEFERSON LUIS GONÇALVES**

18 Representante da Polícia Militar:

Titular: **REINALDO LUIZ MIONI**

Suplente: **NEIMER MÁXIMO JORGE DA SILVA**

19 Representante da Escola Especialista de Aeronáutica – EEAR:

Titular: **ALVARO DA SILVA PATOLA**

Suplente: **DANIEL AFONSO DE SOUZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LIII.  
Seção de Secretária de Expediente.